



**RESOLUÇÃO Nº 077/2019-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 01/10/2019.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

**Aprova o Termo de Cooperação Técnico – Financeira nº 035/2019 – SETI/USF/UGF, firmado entre a SETI e a UEM.**

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 5242/2019-PRO**;

Considerando o contido no Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 035/2019-SETI/USF/UGF, que entre si celebram a Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Universidade Estadual de Maringá (UEM), que tem por objetivo apoiar financeiramente a UEM para o desenvolvimento de projeto do Subprograma “Incubadora dos Direitos Sociais – Núcleo Maria da Penha – NUMAPE”, do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras”;

Considerando o Parecer nº 716/2019-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 98ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 035/2019-SETI/USF/UGF, que entre si celebram a Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Universidade Estadual de Maringá (UEM), que tem por objetivo apoiar financeiramente a UEM para o desenvolvimento de projeto do Subprograma “Incubadora dos Direitos Sociais – Núcleo Maria da Penha – NUMAPE”, do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 27 de setembro de 2019.

*Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,*  
**Diretor.**